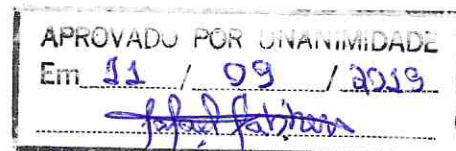


CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO  
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 246 /2019

*Encaminhado  
ao Prefeito com a  
sugestão do Vereador  
Zé Nogueira de incluir  
a inserção e identificação  
de pessoas portadoras  
do transtorno do espectro  
autista.*

**Súmula:** Informações referentes ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.449/2018, que trata da inserção de placas de atendimento prioritário do símbolo mundial do Autismo por parte dos estabelecimentos públicos e privados deste Município.

Senhora Presidente,

Requeiro a mesa, após, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- A regulamentação da presente Lei foi feita pelo poder Executivo?
- A fiscalização quanto ao cumprimento à Lei 3.449/2018 vem ocorrendo no Município?

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos esta informação, tendo em vista, a função de fiscalização inerente ao mandato de Vereador e alguns questionamentos que recebemos da população deste Município.

Tal medida se justifica considerando que em 2018 a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o mencionado projeto de Lei, onde deverão os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de castro inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro Autista, bem como inseri-lo nas placas indicativas de vagas preferenciais reservadas a pessoas com esta deficiência.

Considerando que alguns Municípes nos procuram relatando que a referida lei não está sendo cobrada e fiscalizada pelo poder publico, é que apresento este requerimento.

Conto com a colaboração dos nobres pares na sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 06 de setembro de 2.019.

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

*[Assinatura]*  
Jovenil Rodrigues De Freitas  
Vereador

Protocolado Sob Nº 651  
Em 09 de setembro de 2019  
As 14:25 hs. Ass: *[Assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO  
ESTADO DO PARANÁ**

**REQUERIMENTO Nº 246/2019**

**Súmula:** Informações referentes ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.449/2018, que trata da inserção de placas de atendimento prioritário do símbolo mundial do Autismo por parte dos estabelecimentos públicos e privados deste Município.

Senhora Presidente,

Requeiro a mesa, após, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal responsável pelo departamento de fiscalização, solicitando as seguintes informações:

- **A regulamentação da presente Lei foi feita pelo poder Executivo?**
- **A fiscalização quanto ao cumprimento à Lei 3.449/2018 vem ocorrendo no Município?**
- **O Município poderia proceder à identificação dos portadores do Transtorno de Espectro Autista, a exemplo do que ocorre com os Idosos e as Pessoas com Deficiência?**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos esta informação, tendo em vista, a função de fiscalização inerente ao mandato de Vereador e alguns questionamentos que recebemos da população deste Município.

Tal medida se justifica considerando que em 2018 a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o mencionado projeto de Lei, onde deverão os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de castro inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro Autista, bem como inseri-lo nas placas indicativas de vagas preferenciais reservadas a pessoas com esta deficiência.

Considerando que alguns Municípes nos procuram relatando que a referida lei não está sendo cobrada e fiscalizada pelo poder publico, é que apresento este requerimento.

Conto com a colaboração dos nobres pares na sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 06 de setembro de 2.019.

  
Jovenil Rodrigues De Freitas  
Vereador